



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

RESOLUÇÃO CONTER N.º 02, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

EMENTA: CRIA O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 19ª REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986 e regimentais, constantes de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o contido no artigo 12 da lei n.º 7.394/85, incisos III e V do artigo 16 do Decreto n.º 92.790/86;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, em especial os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, segurança jurídica e interesse público;

CONSIDERANDO que dentre os poderes administrativos, o poder hierárquico há que ser obedecido no SISTEMA CONTER/CRTR's, pois, *"...tem por objetivo ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, no âmbito interno da Administração Pública..omissis....controla, velando pelo cumprimento da lei e das instruções, e acompanhando a conduta e o rendimento de cada servidor; corrige os erros administrativos, pela revisora dos superiores sobre os atos de inferiores. Desse modo, a hierarquia atua como instrumento de organização e aperfeiçoamento do serviço, e age como meio de responsabilização dos agentes administrativos, impondo-lhes o dever de obediência."* (In Direito administrativo Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, p. 100);

CONSIDERANDO o processo administrativo CONTER n.º 057/2009, que trata da criação do CRTR 19ª Região, com atribuição fiscalizatória nos Estados do Amazonas e Roraima, onde se busca o desmembramento daquelas unidades federativas do CRTR 14ª Região;

CONSIDERANDO a decisão de sua Plenária em sua 68ª Sessão da II Reunião Plenária Extraordinária do V Corpo de Conselheiros do CONTER, realizada no dia 17 de outubro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criado o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 19ª Região com sede na cidade de Manaus –AM, cuja jurisdição abrangerá os Estados do Amazonas e Roraima.



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

Art. 2º - Para administrar o novo Regional, nomeia-se a seguinte Diretoria Executiva Provisória do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 19ª Região, que será empossada pelo CONTER, com mandato provisório, que se encerrará com a posse da futura Diretoria Executiva, que será eleita pelo voto direto dos profissionais vinculados ao *novel* Regional:

Diretor Presidente – TR. Raimundo Donato dos Santos;
Diretora Secretária – TR. Lucilene de Oliveira Santiago;
Diretor Tesoureiro – TR. Valtemir Saldanha da Silva.

Parágrafo 1º - A Diretoria Executiva Provisória, ora nomeada, terá poderes de gestão competindo-lhe a superintender todos os serviços administrativos e os relacionados à condução dos processos relativos ao exercício profissional, até a posse do novo corpo de Conselheiros a ser eleito.

Art. 3º - O Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, cumprindo as disposições do Regimento Eleitoral dos Conselhos Regionais, e, em obediência aos prazos lá previstos, nomeará uma Comissão Eleitoral para conduzir o processo eleitoral que elegerá o 1º Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 19ª Região.

Art. 4º - As Diretorias Executivas, envolvidas, tratarão da pronta e imediata transferência dos prontuários e demais documentos e informações ao regional, ora instituído e aos que assumiram as jurisdições que, anteriormente, pertenciam a outro, de forma a otimizar os trabalhos de fiscalização e regularização dos profissionais e empresas inscritas ou em processo de registro que passarão a responder perante os novos regionais a que se vincularem, em razão das disposições contidas nesta resolução.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial, revogando as disposições em contrário.

Brasília – DF, 03 de março de 2010.

TR. VALDELICE TEODORO
Diretora Presidenta

TNR. VALTENIS AGUIAR DE MELLO
Diretor Secretário